



Estado do Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2015. Secretaria de Comunicação Social

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/portal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
Trabalhando sem parar!
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

Ano XI | Edição Nº

549

D.O.M.

Mangaratiba e Angra contra o turismo predatório

Cidades planejam ordenamento no cais de Jacareí e na Rodovia Rio-Santos

As cidades de Mangaratiba e Angra dos Reis vão intensificar a fiscalização neste verão nos acessos à Ilha Grande. As medidas são tratadas como 'ordenamento integrado' e serão postas em prática nos próximos dias. O encontro para definir os detalhes contou com o secretário de Turismo, Esporte e Lazer da Prefeitura de Mangaratiba, Roberto Monsores, e do presidente da Fundação de Turismo de Angra (TurisAngra), Klauber Valente.

As duas cidades vão unir esforços para ordenar as atividades turísticas, principalmente no transporte marítimo praticado no cais de Conceição de Jacareí, cujo principal destino é a Vila do Abraão, na Ilha Grande. Segundo Roberto Monsores, o controle e o ordenamento dos translados para a Ilha Grande, a partir Jacareí, em maioria são demandas dos empresários de Angra (da Vila do Abraão). Klauber Valente sugeriu a limitação dos horários e a fiscalização nos cais dos dois destinos.

“A proposta é boa e tem tudo para dar certo. A operação, como é realizada atualmente, pelos flexboats e pelas escunas, não é satisfatória para o município de Mangaratiba, e penso que também não é para o Abraão. Já estamos planejando uma reforma para o cais de Jacareí, em que será construído um Centro de Informações Turísticas. Então teremos mais estrutura para fiscalizar as atividades no local. Também estamos avaliando uma maneira de coibir a carga e descarga de produtos por Jacareí. Pretendemos fixar horários para esse tipo de atividade por meio de um decreto. Estou otimista com essa parceria com Angra”, destacou o secretário Roberto Monsores.

Klauber Valente também falou sobre as medidas em conjunto com Mangaratiba. “Mais da metade das pessoas que vão para a Vila do Abraão passam pelo cais de Jacareí e não há nenhum ordenamento. A parceria vai permitir uma limitação de horários e controle do desembarque de passageiros na Estação Abraão. É a criação de um novo nível de relacionamento para os dois municípios, no que diz respeito à qualificação de serviços prestados e ao ordenamento do turismo na Ilha Grande”, disse o presidente da TurisAngra.

Rodovia Rio-Santos fiscalizada

Os dois municípios também definiram a realização de ações conjuntas para promover o controle do fluxo de ônibus turísticos e de fretamento na alta temporada. O controle será por meio de barreiras de fiscalização na BR-101, na altura de Itacuruçá, com a participação da Secretaria de Turismo de Paraty e o apoio da Polícia Rodoviária Federal. Além disso, os dois municípios vão pedir ao Detro que fiscalize a operação da concessionária da linha Angra-Rio-Angra, especialmente o desembarque de pessoas em Jacareí e a venda de translados marítimos por ambulantes no interior dos ônibus.

Monsores e Valente realizarão na próxima semana, em data ainda a ser definida, uma visita técnica ao cais de Jacareí, onde pretendem se encontrar com os empresários que prestam o traslado para o Abraão, para iniciar as negociações de ordenamento do serviço.



Prefeitura de Mangaratiba abre inscrições para vagas nas creches em 2016

Pais devem procurar setor a partir de terça-feira, dia 3, até do dia 30 de novembro

De 3 a 30 de novembro a Secretaria de Educação da Prefeitura de Mangaratiba recebe as inscrições para o cadastramento às vagas remanescentes ao ano letivo de 2016. As oportunidades são para os CEIMs (creches). De acordo com a secretaria, a medida visa oferecer igualdade a toda a população e, paralelamente, planejar reformas, construções e novos investimentos na rede de ensino no próximo ano.

Os interessados devem se dirigir ao Centro Educacional de Interatividade Digital (CEID), na Rua Coronel Moreira da Silva, 232, Centro, com os documentos pessoais, certidão de nascimento, comprovante de residência, cartão de vacinação, cartão do SUS, xerox do cartão bolsa família (somente às famílias beneficiárias), documento oficial de guarda ou tutela da criança em caso de responsável legal, declaração de trabalho contendo em seu teor o horário e local de trabalho e atestado de saúde.

“Queremos atender toda a população. Mas sabemos que a demanda é grande. Nosso governo tem uma atenção especial

para esse segmento, o da educação infantil, tanto que já iniciamos a obra da construção da creche da Vila Benedita, em Itacuruçá. Em breve iniciaremos as obras das novas creches da Gamboa, Conceição de Jacareí e Praia do Saco, além da reforma e ampliação de unidades em Muirqui e Conceição de Jacareí. Quando assumimos o governo a distribuição das vagas nas creches eram políticas, na sua maioria. Não admitimos essa prática, queremos dar o mesmo direito e oportunidade a todos”, disse o prefeito Dr. Ruy Quintanilha.



EXECUTIVO

Prefeito
Ruy Tavares Quintanilha

Vice-Prefeito

Secretário Municipal de Gabinete
Marcio Dantas Godinho

Secretário Municipal de Governo, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Renda
Elias Morais

Procurador Geral
Luiz Felipe Peixoto Freijanes

Secretário Municipal de Administração
Pedro Lemelle

Secretário de Controladoria
Hamilton Lemos

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Pedro Luiz Barbosa

Secretário Serviços Públicos e Transportes
Iataanderson Bastos Brum

Secretária Municipal de Fazenda
Flávia Ferrazani B. Quintanilha (Interino)

Secretária Municipal de Finanças
Flávia Ferrazani B. Quintanilha

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Eduardo Ferreira Jordão

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
Doralice da Silva Cordeiro

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer
Roberto Carlos de Assis Monsorens (Interino)

Secretário Municipal de Segurança Pública
Anderson Brito de Quadros

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil
Mair de Araújo Bichara

Secretário Municipal de Trânsito e Ordem Pública
Vitor de Carvalho Santos

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Dirce Maria de Oliveira dos Santos

Secretário Municipal de Planejamento
Sérgio de Abreu Costenplate

Secretário de Integração Governamental
José Luiz Figueiredo Freijanes

Secretário Municipal de Comunicação Social e Eventos
Roberto de Castilho Barbosa

Instituto José Miguel Olímpyo Simões
Ana Paula Soares Barcellos

Presidente da Fundação Mário Peixoto
Valéria Ribeiro Cabral

Presidente do Previ Mangaratiba
Renan Fraga Oggioni

LEGISLATIVO

Presidente
Vitor Tenório Santos

Vice-Presidente
Carlos Alberto Ferreira Graçano

1º Secretário
Cecília Ribeiro Cabral

2º Secretário
Alcimar Moreira Carvalho

Vereadores:
Alan Campos da Costa
Alcimar Moreira Carvalho
Andre De Mello Costa
Cecília Ribeiro Cabral
Carlos Alberto Ferreira Graçano
Edson Ramos
José Maria De Pinho
Marcos Antônio da Silva Santos
Pedro Bertino Jorge Vaz
Rodrigo Santos Bondim
Vitor Tenório Santos

PORTARIA N.º 1271 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **LETICIA VIEIRA GONÇALVES**, AUXILIAR SECRETARIA ESCOLAR, matrícula nº 2981, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2010/2015, com efeito retroativo a partir de 05/10/2015 a 02/01/2016, conforme processo nº.9713/15

PORTARIA N.º 1272 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **GILBERTO SILVA PEREIRA**, MECANICO II, matrícula nº 386, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTE, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2002/2007, a partir de 01/11/2015 a 29/01/2016, conforme processo nº.10507/15

PORTARIA N.º 1273 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **TANIAMARIADASILVAJORDAO**, MOTORISTA I, matrícula nº 2379, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTE, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2004/2009, a partir de 01/11/2015 a 29/01/2016, conforme processo nº.10546/15

PORTARIA N.º 1274 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **PAULO ROBERTO SCHAFFER**, OTORRINO, matrícula nº 1854, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DEFESA CIVIL, 30(TRINTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2004/2009, a partir de 01/11/2015 a 30/11/2015, conforme processo nº.9946/15

PORTARIA N.º 1275 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **CRISTIANE FARIAS MOREIRA**, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 3128, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DEFESA CIVIL, 90(NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2006/2011, a partir de 01/11/2015 a

29/01/2016, conforme processo nº.9990/15

PORTARIA N.º 1276 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **LUCIANA DOS SANTOS NUNES SILVA**, EDUCADOR SOCIAL, matrícula nº 3028, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2005/2010, a partir de 01/11/2015 a 29/01/2016, conforme processo nº.10234/15

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 16 de outubro de 2015.

Pedro Luiz Petti Lemelle

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1277 DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **ARINDO CARLOS PORTO CAMARA**, PEDREIRO II, matrícula nº 1942, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, 90(NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, a partir de 01/11/2015 a 29/01/2016, conforme processo nº.10811/15

PORTARIA N.º 1278 DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **ALTAIR DE ALMEIDA REIS**, MOTORISTA I, matrícula nº 2023, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTE, 90(NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, a partir de 01/11/2015 a 29/01/2016, conforme processo nº.9833/15

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 19 de outubro de 2015.

Pedro Luiz Petti Lemelle

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1284 DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **ELEONORA DE SOUZA**, SERVENTE ESCOLAR, matrícula nº 2191, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90(NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período

aquisitivo de 2009/2014, com efeito retroativo a partir de, 01/10/2015 a 29/12/2015, conforme processo nº.8736/15

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 09 de outubro de 2015.

Pedro Luiz Petti Lemelle
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1285 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA AMELIA FERNANDES DANTAS**, SECRETARIA II, matrícula nº 541, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DEFESA CIVIL, 90(NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2002/2007, a partir de 01/11/2015 a 29/01/2016, conforme processo nº.10536/15

PORTARIA N.º 1286 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **ELISSANDRA ANGELA DE VASCONCELOS**, PROFESSOR II, matrícula nº 1640, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 90(NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, a partir de 01/11/2015 a 29/01/2016, conforme processo nº.10731/15

PORTARIA N.º 1287 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **ILARIO ANTONIO DIAS**, EDUCADOR SOCIAL, matrícula nº 2150, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, 60(SESENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2004/2009, a partir de 01/11/2015 a 29/01/2016, conforme processo nº.9971/15

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 22 de outubro de 2015.

Pedro Luiz Petti Lemelle
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1291 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **JURCINEA DO ESPIRITO SANTO COSTA CASSIANO**, MERENDEIRA, matrícula nº 486, lotado(a) no(a) SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 450(QUATROCENTOS E CINQUENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 1986/1991 - 1991/1996 - 1996/2001 - 2001/2006 e 2006/2011, a partir de 01/11/2015 a 23/01/2017, conforme processo nº.10278/15

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 26 de outubro de 2015.

Pedro Luiz Petti Lemelle
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1581 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANDRE LUIZ BENTO**, para exercer o Cargo de SUPERINTENDENTE DE PROJETOS ESPECIAIS, Símbolo ST, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2015.

PORTARIA N.º 1582 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **TATIANY ABREU DE SOUZA**, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 28 de setembro de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

PORTARIA N.º 1595 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **FELIPE DIEGO BARROS FREIRE REIS**, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 05 de outubro de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

PORTARIA N.º 1596 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ISABELLA CANEDO PEREIRA PINTO**, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, Símbolo

CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2015.

PORTARIA N.º 1597 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **GABRIELA GENUEL DE JESUS**, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2015.

PORTARIA N.º 1598 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **GRACIELI CAFÉ DE ASSIS**, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2015.

PORTARIA N.º 1599 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **VANIA PEREIRA GOMES**, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2015.

PORTARIA N.º 1600 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **JOICE AMANDA MENDONÇA MOREIRA**, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2015.

PORTARIA N.º 1601 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **THALES ALVES TORRES**, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2015.

PORTARIA N.º 1602 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ROBERTA FELIX MARMELLO**, para exercer o

Cargo de ASSESSOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2015.

PORTARIA N.º 1603 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA BARROS**, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2015.

PORTARIA N.º 1604 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **JANAINA MARQUES PENTEADO MACIEL**, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2015.

PORTARIA N.º 1605 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ADEMIR NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2015.

PORTARIA N.º 1606 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA DO CARMO LACERDA GONÇALVES**, para exercer o Cargo de ASSESSORA JURÍDICA, Símbolo CE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 06 de outubro de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

PORTARIA N.º 1607 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ARY ROSSATTO DA SILVA**, para exercer o Cargo de ASSESSOR DO NÚCLEO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONS. E LIMPEZA DO BAIRRO NOVA MANGARATIBA – MANGARATIBA, Símbolo , do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES,

com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2015.

PORTARIA N.º 1608 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **LUDMILA APARECIDA DE LIMA**, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, Símbolo CE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2015.

PORTARIA N.º 1609 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **LUCILEIDE SILVA DE MENEZES**, para exercer o Cargo de ASSESSOR TECNICO, Símbolo CCAT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 07 de outubro de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

PORTARIA N.º 1639 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **REGINA CELIA ALVES PEREIRA**, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo CCAT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2015.

PORTARIA N.º 1641 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA DE LOURDES LIMA COSTA**, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 13 de outubro de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

PORTARIA N.º 1645 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **IZABEL CRISTINA FERRAZZANI**, para exercer o

Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2015.

PORTARIA N.º 1646 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **PRISCILLA ROSA DA SILVA**, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2015.

PORTARIA N.º 1647 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **RAFAEL YURI MONTEIRO CALIXTO**, para exercer o Cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA DO GABINETE MILITAR, Símbolo CE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2015.

PORTARIA N.º 1648 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **SARAH VEIGA BRANDÃO**, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 14 de outubro de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

PORTARIA N.º 1622 DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **ANDREIA DE OLIVEIRA MOREIRA**, Professor II, matrícula nº 1200, GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com o Decreto 3393 de 17 de junho de 2015, Art.3º, conforme processo nº 6910/2015.

PORTARIA N.º 1623 DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **THAIS BARBOSA DE MORAES KEDE**, Professor II, matrícula nº 1751, GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO, pelo período de

06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com o Decreto 3393 de 17 de junho de 2015, Art.3º, conforme processo nº 9076/15.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba 09 de outubro de 2015.
Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

PORTARIA Nº 096 DE 07 DE OUTUBRO 2015.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

EXONERAR Sr^a. **ENAILE DE VASCONCELOS BRITO DE OLIVEIRA** do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO, com efetiva validade a contar da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 07 de outubro de 2015
VALÉRIA RIBEIRO CABRAL
Presidente

PORTARIA Nº 097 DE 08 DE OUTUBRO 2015.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

EXONERAR Sr^a. **FABIANE NOGUEIRA COELHO** do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DE CENTRO CULTURAL, com efetiva validade a contar da presente data.

PORTARIA Nº 098 DE 08 DE OUTUBRO 2015.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

EXONERAR Sr. **FABIO SOARES RODRIGUES** do cargo comissionado de COORDENADOR DE EVENTOS CULTURAIS, com efetiva validade a contar da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 08 de outubro de 2015
VALÉRIA RIBEIRO CABRAL
Presidente

PORTARIA Nº 100 DE 21 DE OUTUBRO 2015.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

NOMEAR Sr^a. **JACIARA DE LIMA** ao cargo comissionado de ASSESSOR GERAL OPERACIONAL, com efetiva validade a contar do dia 01/10/2015.

PORTARIA Nº 101 DE 21 DE AGOSTO 2015.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

NOMEAR o Sr. **MARCUS VINICIUS CARAM DE SOUZA**, matr. 3217, cod.3201, para exercer a Função Gratificada - Símbolo FGEEE – Assessoria Especializada – Símbolo FGEEE, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 21 de outubro de 2015.
VALÉRIA RIBEIRO CABRAL
Presidente

DECRETO Nº 3443, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

“ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Concede o enquadramento por formação conforme Lei n.º 47/97, de acordo com Processo n.º 3111/2015, a(o) servidor(a) **CRISTILEINE PEREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 1616, com validade retroativa a 25 de março de 2015.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
A/2 D/3

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração tomará as devidas providências no cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 07 de outubro de 2015.
Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

DECRETO Nº 3444, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

“ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Concede o enquadramento por formação conforme Lei n.º 47/97, de acordo com Processo n.º 3111/2015, a(o) servidor(a) **CRISTILEINE PEREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 1359, com validade retroativa a 25 de março de 2015.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
A/3 D/3

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração tomará as devidas providências no cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 07 de outubro de 2015.
Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

DECRETO Nº 3445, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

“ALTERA A REDAÇÃO DAS ALÍNEAS “D” e “E” DO ARTIGO 15, DO DECRETO Nº 3.419, DE 13 DE AGOSTO DE 2015, ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART.18 DO REFERIDO DECRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - As alíneas “d” e “e”, do artigo 15, do Decreto nº 3.419, de 13 de agosto de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 - Para a concessão do adicional de insalubridade deverá ser obedecido o seguinte procedimento:

(...)

d) sendo desfavorável a conclusão do Laudo, deverá o procedimento ser encaminhado ao Secretário Municipal de Administração para deliberação.

Em seguida, os autos deverão ser encaminhados ao Protocolo Municipal para ciência do requerente acerca da decisão administrativa proferida;

e) sendo favorável a conclusão esposada no Laudo, deverá o processo ser enviado à análise da Procuradoria Geral do Município - PGM, a qual poderá adotar as medidas que entender cabíveis, e na hipótese de concordância com o Laudo, encaminhará o processo à Secretaria Municipal de Administração para elaboração dos cálculos necessários, com posterior encaminhamento ao Secretário Municipal de Administração para homologação do ato de concessão.”

Art. 2º - O art. 18, do Decreto nº 3.419, de 13 de agosto de 2015, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Parágrafo Único - Os efeitos financeiros oriundos da decisão administrativa favorável a concessão do adicional de insalubridade dar-se-ão a partir do dia em que for publicada a portaria de concessão no Diário Oficial do Município.”

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 19 de outubro de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

DECRETO N.º 3447, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

“PERMITE O USO DE BERMUDA PELOS SERVIDORES POR PERÍODO DETERMINADO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Município de Mangaratiba tem como característica marcante suas praias;

Considerando as elevadas temperaturas que assolam o Município de Mangaratiba nas estações da primavera e do verão;

Considerando que o administrador público deve zelar pela saúde e o bem estar do servidor público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido, no local de trabalho, o uso de bermuda, na altura dos joelhos, pelos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Mangaratiba, no período do dia 1º de dezembro de cada ano até 20 (vinte) de março do ano subsequente.

§1º - Caberá aos Secretários de cada pasta regulamentarem a autorização no âmbito de cada órgão.

§2º - O Secretário poderá, de forma justificada, vetar totalmente o uso de bermuda no âmbito da pasta que chefia.

§3º - Excetuam-se do caput deste artigo os servidores da Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba e os lotados no Hospital Municipal Victor de Souza Breves e nas Unidades Básicas de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 3123, de 17 de dezembro de 2013.

Mangaratiba, 19 de outubro de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

DECRETO Nº 3448, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 3412 DE 06 DE AGOSTO DE 2015”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto n.º 3412, de 06 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica concedido a todos os servidores públicos municipais lotados no SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, nas Unidades Básicas de Saúde – UBS e na Defesa Civil e na Guarda Municipal, que laborem em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas, o auxílio assistencial e indenizatório diário destinado a cobrir despesas com refeições durante o período trabalhado, correspondente a R\$ 12,00 (doze reais) por refeição, limitando-se a duas por plantão”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 3420, de 13 de agosto de 2015.

Mangaratiba, 23 de outubro de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

LEI N.º 973, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E SINALIZAÇÃO NÁUTICA NAS PRAIAS DE MANGARATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar o Programa Municipal de Monitoramento e Sinalização Náutica nas praias de Mangaratiba.

Art. 2º - As praias de uso frequente para banho de mar deverão ser protegidas através de um projeto de balizamento que garanta o isolamento das áreas de lazer dos banhistas evitando a aproximação de lanchas, de motos aquáticas e de qualquer tipo de embarcação capaz de por em risco a segurança das pessoas.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Capitania dos Portos afim de colaborar com a segurança do tráfego aquaviário prestando auxílio suplementar na fiscalização.

Art. 4º - Caberá ao Programa Municipal de Monitoramento e Sinalização Náutica informar e orientar ao público frequentador das praias de Mangaratiba quanto à proteção das áreas de segurança dos banhistas, disponibilizando meios de contato rápidos com a fiscalização através de telefone e internet que funcionem todos os dias da semana.

Art. 5º - Poderá ser criado um arquivo específico, auxiliado por um banco de imagens, para o registro das ocorrências relativas ao tráfego indevido de embarcações nas áreas de segurança dos banhistas.

Parágrafo Único - As ocorrências obtidas pelo Programa Municipal de Monitoramento e Sinalização Náutica, após serem registradas, deverão ser encaminhadas com mais brevidade possível para a Capitania dos Portos.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal regulamentará através de decreto a presente lei no que for necessário para a sua aplicação, no prazo de noventa dias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 27 de outubro de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2015- REMARCAÇÃO PROCESSO 05379/2015

OBJETO RESUMIDO: – A presente licitação tem como objeto o Registro de preços para a contratação de Empresa, preferencialmente nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93, objetivando o fornecimento parcelado de Materiais Correlatos, conforme o disposto no Projeto básico/ Termo de Referência – Anexo V.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 19 de novembro de 2015, às 10:00 horas.

LOCAL: CEID- Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro- Mangaratiba.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, localizada na Praça Robert Simões, nº 92 - Centro – Mangaratiba – RJ, de segunda a sexta de 10:00 às 16:00 horas.

CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima.

Mangaratiba, 03 de novembro de 2015.

Elen Garcia Machado
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015

Eu, Secretária Municipal de Serviços Públicos e Transportes, conforme Decreto Municipal nº 3320 de 14 de Janeiro de 2015, em decorrência do Processo Licitatório nº 8011/2015 por Pregão Presencial nº 021/2015 REMARCAÇÃO e julgamento constante da Ata da Sessão realizada no dia 06 de outubro de 2015, às 10:00 horas, a mim apresentada, Homologo o resultado do julgamento da licitação, conforme abaixo discriminado:

P.A.	EMPRESA	VALOR GLOBAL
8011/2015	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA	RS 468.000,00

Perfazendo o valor total de R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais).

Mangaratiba, RJ, em 29 de outubro de 2015.

Iataanderson Bastos Brum
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

Eu, Secretário Municipal de Trânsito e Ordem Pública, conforme Decreto Municipal nº 3320 de 14 de Janeiro de 2015, em decorrência do Processo Licitatório nº 05701/2015 por Pregão Presencial nº 023/2015 e julgamento constante da Ata da Sessão realizada no dia 25 de setembro de 2015, às 10:00 horas, a mim apresentada, Homologo o resultado do julgamento da licitação, conforme abaixo discriminado:

P.A.	EMPRESA	VALOR GLOBAL
05701/2015	ABS LOPES - ME	RS 13.980,00

Perfazendo o valor total de R\$ 13.980,00 (treze mil novecentos e oitenta reais).

Mangaratiba, RJ, em 29 de outubro de 2015.

Vitor de Carvalho Santos

Secretário Municipal de Trânsito e Ordem Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Extrato do Contrato nº. 006/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2015

Partes: O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E FUNDAÇÃO BIO-RIO (CNPJ Nº 31.165.384/0001-26)

Objeto: Contratação de Instituição Especializada para Organização de Concurso Público.

Prazo: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

Valor: O valor global estimado do contrato é de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais)

Dotação Orçamentária nº:

05.01.04.122.052.2.016-3.3.90.39.00.00.00.00-100 da Secretaria Municipal de Administração.

Fundamentação: Dispensa de Licitação nº 007/2015, com base no Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

Processo Administrativo: 8918/2015

Data da Assinatura: 16 de Outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Extrato do Contrato nº. 005/2015 – Inexigibilidade nº 005/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA e IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – (CNPJ Nº 28.542.017/0001-90).

Objeto: Prestação de serviços de publicação dos expedientes do CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (Parte IV).

Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de outubro de 2015, valendo a data de publicação do extrato no D.O como termo inicial de vigência.

Valor: Será pago pelos serviços objeto do contrato, o valor de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) unitários, do centímetro por coluna.

Dotação Orçamentária:

22.22.01.04.122.0059.2.007-3.3.90.39.00.00.00.00.0100 da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos.

Fundamentação: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Processo Administrativo: 9624/2015.

Data da Assinatura: 06 de outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Extrato do Termo de Rescisão Contratual Unilateral

Partes: O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E REGINALDO ALVES DA SILVA

Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato nº 048/2006 – Dispensa de

Licitação nº 004/2006, a presente RESCISÃO vigorará a partir de 21 de Setembro de 2015.

Fundamentação: Art. 79, I, da Lei 8.666/1993.

Processo Administrativo: 10364/2007

Data da Assinatura: 21 de Setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO.

Partes: O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E CANAL PIN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

Objeto: Autorizar o uso do Parque de Exposição e Eventos do Município de Mangaratiba a Título Precário, para a realização do evento “23º Expo Cultural de Mangaratiba”.

Prazo: O prazo de vigência é de 20 (vinte) dias, iniciados a partir do dia 09 de novembro de 2015.

Valor: Não Oneroso.

Processo Administrativo: 11249/2015

Data da Assinatura: 29 de Outubro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Extrato do TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2015 – CONTRATO Nº 006/2015.

Fundamentado no art. 24, inciso XIII da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando à contratação de Instituição Especializada, que tem por objeto a Organização de CONCURSO PÚBLICO.

EMPRESA: FUNDAÇÃO BIO-RIO – GESTORA DO POLO DE BIOTECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO (CNPJ Nº 31.165.384/0001-26). VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais).

PROCESSO Nº 8918/2015

DATA: 16 de Outubro de 2015

PEDRO LUIZ PETTI LEMELLE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Extrato do TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2015 – CONTRATO Nº 005/2015.

Fundamentado no art. 25, Caput, da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando à contratação de Prestação de serviços de publicação dos expedientes do CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (Parte IV).

EMPRESA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – (CNPJ Nº 28.542.017/0001-90).

VALOR: Será pago pelos serviços objeto do contrato, o valor de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) unitários, do centímetro por coluna.

PROCESSO Nº 9624/2015

DATA: 06 de Outubro de 2015

ROBERTO CASTILHO BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E
EVENTO

ATO DE SECRETÁRIO Nº01/2015

DISPÕE SOBRE NORMAS PARA LOTAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA CEDIDOS PARA CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÃO GRATIFICADA OU ATIVIDADE TÉCNICA E/OU PEDAGÓGICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de definição de critérios para lotação de Servidores Públicos do Município de Mangaratiba cedidos para cargos em comissão, função gratificada ou atividade técnica e/ou pedagógica para a Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Artigo 1º Todo Servidor Público do Município de Mangaratiba atuante na Secretaria Municipal de Educação, deverá ter sua lotação em Unidade Escolar.

Artigo 2º Para efeito desta norma entende-se por:

UE – Unidade Escolar

CARÊNCIA DEFINITIVA – Vaga decorrente da abertura de novas turmas e de afastamento definitivo de seu titular, quando não houver Servidor Público disponível em nenhuma esfera da administração pública que possa suprir a vaga.

CARÊNCIA PROVISÓRIA - Vaga decorrente do afastamento temporário de servidor da Carreira do Magistério Público.

LOTAÇÃO – Unidade Escolar em que o servidor possui sua lotação definitiva.

EXERCÍCIO – Local onde o servidor exerce suas atividades.

SERVIDOR – Professor I, II, Orientador Educacional, Supervisor Educacional, Administrador Escolar, Secretário Escolar, Auxiliar de Secretaria Escolar, e demais funcionários do Serviço Público do Município de Mangaratiba.

Artigo 3º O servidor que, na data de publicação desta Portaria, encontra-se em exercício na Secretaria Municipal de Educação escolherá uma Unidade Escolar onde deverá ficar sua lotação definitiva.

Artigo 4º O servidor que após sua lotação definitiva na Unidade Escolar, continue em exercício na Secretaria Municipal de Educação em cargos em comissão, função gratificada ou atividade técnica e/ou pedagógica, deverá permanecer no atestado de frequência da UE, abrindo uma carência provisória, tendo seu retorno garantido.

Mangaratiba, 27 de Outubro de 2015.

DIRCE MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 14 DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.

ALTERA O CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 208 § 1º, garante como direito subjetivo do aluno o acesso à educação pública e de qualidade;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade em cumprir o mandamento legal que prevê o mínimo de duzentos dias letivos no calendário escolar;

CONSIDERANDO as reiteradas decisões do Conselho Nacional de Educação citadas no Parecer CNE/CEB nº 19/2009, no sentido de que “o cumprimento do calendário escolar que observe o mínimo estabelecido em lei não admite exceção diante de eventual suspensão de aulas”;

CONSIDERANDO a ocorrência de paralisação e de greve dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino nos dias 02/10, 05/10 e 6/10 de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º Instituir dias letivos para reposição dos dias de greve da seguinte forma;

I-Dia 07/11/2015, em reposição ao dia 02/10/2015;

II-Dia 14/11/2015, em reposição ao dia 05/10/2015;

III-Dia 05/12/2015, em reposição ao dia 06/10/2015;

Artigo 2º Esta Resolução torna-se dispensável para as Unidades Escolares e/ou turmas que não paralisaram suas aulas com o movimento grevista.

Artigo 3º Esta Resolução entrará em vigor, com a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 09 de outubro de 2015.

DIRCE MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE

Órgão responsável:
Secretaria de Comunicação Social
Assessoria de imprensa

Jornalista responsável:
Heider Rangel
Claud Bernard Coelho Louzada
Talita Girão

Fotografia:
Jorge Alves Pereira Bahia
Elizeu Santos Lima

Diagramação:
Vitor Leonardo D'Avila
Impressão:
Prefeitura Municipal de Mangaratiba